



JUSTIFICATIVA

O presente projeto substitutivo é necessário para a correção de termos técnicos e para incluir, de forma clara e objetiva, a definição de elementos que foram omissos na Mensagem encaminhada pelo Executivo. Essa iniciativa visa eliminar ambiguidades, assegurando a interpretação uniforme e adequada do texto legislativo, o que contribui para a efetividade da aplicação da norma.

É importante destacar que o texto substitutivo é fruto de um processo amplo e participativo, resultado de diversas reuniões realizadas pela Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade, realizada com a sociedade civil e técnicos da Prefeitura de Juiz de Fora. A inclusão na definição no texto da lei reflete o compromisso com essa instância de participação democrática, fortalecendo o diálogo entre os diferentes atores envolvidos.

Além disso, a aprovação deste substitutivo garantirá maior segurança jurídica, promoverá a eficiência administrativa e garantirá o alinhamento da legislação com as reais demandas da sociedade, reforçando a transparência e a legitimidade das decisões públicas.

Diante do exposto, manifestamos plena confiança no apoio do Excelentíssimo Presidente e dos Ilustres Parlamentares desta Egrégia Casa para a aprovação desta proposição.

Palácio Barbosa Lima, 26 de fevereiro de 2025.

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho -
PSB

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT